



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO – PE 3529/2023

Segundo termo aditivo ao contrato de execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura conforme demanda da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO do TRT-12, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu **Desembargador do Trabalho-Presidente**, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa **FERRARI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.949.131/0001-02, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, Nº 235, SLJ Apto 01, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-079, fone (49) 99997-3641, e-mail ferrariengenharia.financeiro@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Emerson Ferrari**, portador da carteira de identidade nº 4896257, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.644.399-33, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 14-7-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 14-7-2024 a 13-7-2025, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**Emerson Ferrari**  
**Representante Legal**  
**FERRARI ENGENHARIA LTDA.**

Aditivo/23PE3529b\_prorrogação\_Ferrari Engenharia\_CPO\_SCDF

